



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.833 DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.167 de 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

- 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 - 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 2.115. Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS-PSE
 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

- 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 - 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 2.115. Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS-PSE
 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal